MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor **José de Arimatéia de Matos,** para deliberar sobre a pauta da sexta Reunião Extraordinária de dois mil e dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos: **Araken de Medeiros Santos** e **Sueldes de Araújo;** Centro Multidisciplinar de Caraúbas: **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Luciana Dantas Mafra;** Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros**: Janaina Cortêz de Oliveira** e **Antonio Diego Silva Farias;** Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN: **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Matheus da Silva Menezes**; Centro de Ciências Agrarias – CCA: **Adrian José Molina Rugama e João Liberalino Filho;** Centro de Ciências Biológicas e da Sáude – CCBS: **Leonardo Fernandes França** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes;** Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH: **José Albenes Bezerra Júnior** e **Moises Ozorio de Souza Neto;** Centro de Engenharias – CE: **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Manoel Januário da Silva Júnior;** os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Allyson Leandro Bezerra Silva, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Jalmir Dantas de Araújo;** e o representante discentes **Nilson Florentino Júnior**. Conselheiros com faltas justificadas: Jacimara Villar Forbeloni, Fernanda Jéssika Carvalho Dantas e Elisângela André de Oliveira Chaves (licença maternidade). Conselheira com faltas não justificadas: Anna Isabele dos Santos Silva. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre a ata da quinta Reunião Ordinária de 2017. **Segundo ponto**: Apreciação e homologação sobre a organização de lista tríplice para nomeação de Diretor e Vice-Diretor do Campus Pau dos Ferros. **Terceiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre processo Nº 23091.003486/2017-18, da discente Tamara Edelyne Rodrigues da Silva. **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação sobre processo Nº 23091.003306/2017-06, da candidata Izabelle Virginia Lopes de Paiva. **Quinto ponto**: Apresentação do Relatório de Atividades da Ouvidoria referente ao semestre 2016.1, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 001/2017-OUVIDORIA. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** declarou aberta a reunião e fez a leitura das justificativas de faltas, que foram aprovadas pelo CONSUNI. Após isso, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** corrigiu a redação do segundo ponto de pauta, retificando para consulta para escolha de Diretor/a e Vice-diretor/a do Campus e não do Centro, como estava escrito. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** propôs que o ponto quatro passasse a ser o segundo ponto de pauta. A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis, um

contrário e uma abstenção. Por fim, a pauta, com alterações foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** fez a leitura do ponto. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** propôs que apenas as indicações para representantes do CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE fossem homologadas. Disse que, tendo em vista que o Conselho de Curadores – CC e o Conselho de Administração – CONSAD não estavam em funcionamento, as indicações para esses Conselhos deveriam passar posteriormente. O Conselheiro **Matheus Martins Mendes** disse que era interessante a colocação da Conselheira Jacimara Villar Forbeloni e que os discentes sempre apresentavam nomes para todos os Conselhos. Falou também sobre a autonomia das eleições dos discentes e que o Diretório Central dos Estudantes - DCE possuía todas as documentações referentes às eleições, comprovando sua veracidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** questionou o motivo simplificado do número de suplentes. O Conselheiro **Matheus Martins Mendes** disse que o DCE sempre tinha dificuldades em ter contato com a Pós-graduação e que, por isso, alguns nomes de suplentes não foram preenchidos. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** concordou com a Conselheira Jacimara Villar Forbeloni e disse que seria interessante que apenas os Conselhos em funcionamento fossem apreciados, pois já estaria definido o quantitativo de discentes. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** também concordou com a proposta da Conselheira Jacimara Villar Forbeloni. Após considerações, sem mais propostas, a proposta da Conselheira Jacimara Villar Forbeloni foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e uma abstenção. Por fim, o ponto, com ressalva de que apenas as indicações para representantes discentes do CONSUNI e CONSEPE fossem homologadas, foi votado e aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** falou que não encontrou nenhum normativo que disciplinasse a questão do afastamento dos servidores técnico-administrativos. Disse que o Conselho não tinha um "rito" para seguir com relação à tramitação desses processos. Falou que o Conselho deveria pensar sobre o assunto. Disse que o processo em pauta estava bem instruído, mas apresentava alguns equívocos, como a lei citada no parecer da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, que tratava de plano de cargos e carreiras de docentes e não de técnico. Disse que a Resolução CONSUNI Número oito de dois mil e oito tratava da criação de uma comissão interna para fiscalizar o plano de carreiras dos cargos técnico-administrativos em educação, mas acreditava que essa comissão não estava em funcionamento e que essa comissão fosse, talvez, o ponto chave para criar o rito dos processos de afastamento dos servidores técnico-administrativos. O Presidente do Conselho em exercício, **José Domingues Fontenele Neto,** disse que o servidor público federal tinha direito a liberação para capacitação e que isso seria importante para o funcionamento da Universidade. Disse que, quando a liberação não impactava na unidade de lotação do servidor,

o processo de afastamento seguia para apreciação e deliberação do Conselho. Falou, por fim, que, de fato, o assunto carecia de uma regulamentação. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** fez alguns esclarecimentos sobre o processo em pauta, solicitou aprovação do ponto e falou que pediria, em outro momento, que fosse incluída uma proposta de minuta de resolução que tratasse de afastamentos totais e parciais dos servidores técnico-administrativos. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** disse que o afastamento dependia da liberação da chefia, mas a redação do documento trazia o despacho favorável à matrícula. Pediu que fosse feita a correção no documento. Por fim, após considerações sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por dezoito votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que foi contrário por não ter visto documento com a anuência do chefe imediato dizendo que o afastamento do servidor não comprometeria as atividades do setor. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** colocou em discussão a sequência de todos os artigos separadamente. As discussões seguiram durante toda a minuta e as consequentes propostas foram feitas: O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias** propôs a seguinte redação para o título da minuta: "*Processo de consulta para Diretor/a e Vice-diretor/a do Campus de Pau dos Ferros da UFERSA para o período dois mil e dezessete – dois mil e vinte e um*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a seguinte redação para o Artigo primeiro: "*As normas que regem o processo de escolha do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) seguem os critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e quinze, de onze de fevereiro de dois mil e quinze, pelo Artigo trinta do Regimento Geral e Artigo cinquenta e cinco, parágrafo segundo do Estatuto da UFERSA*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** propôs a seguinte redação para o Artigo segundo: "*A Comissão da Consulta, instituída para organizar os procedimentos necessários à elaboração do processo de consulta para escolha de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Campus Pau dos Ferros da UFERSA, foi estabelecida pela Decisão CONSUNI/UFERSA Número setenta de dois e mil e quinze, de vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, e pela Portaria do Gabinete do Reitor Número duzentos e setenta e nove de dois mil e dezessete, de vinte e sete de abril de dois mil e dezessete*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A partir do capítulo segundo, o Conselho decidiu utilizar a redação da Instrução Normativa Número dois de dois mil e dezesseis, fazendo as alterações que julgaram necessárias. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que a referida Instrução, nos moldes que estava, não regia o processo de forma paritária. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** disse que a questão paritária carecia de uma regulamentação, pois se fosse analisada detalhadamente, estava equivocada. Disse que a Universidade optou fazer um processo

paritário e, por isso, colocou o nome "consulta" e não "eleição". Disse, por fim, que o Conselho deveria respeitar a decisão da comunidade. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** disse que o Presidente em exercício estava naquele momento na condição de Presidente do Conselho e que não seria prudente emitir uma opinião pessoal. Disse que se a regulamentação estava errada, que fosse trabalhada uma forma de corrigi-la, mas que acreditava e defendia que a norma não estava errada. Disse que talvez o que tivesse errado era o processo que a Universidade adotou, tendo em vista que algumas universidades realizavam a consulta através das entidades de classe. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** desculpou-se pelo comentário e disse que a Universidade havia optado por realizar o processo de consulta de uma forma e que isso deveria ser respeitado. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que nem mesmo a consulta poderia ser feita da maneira que fora. Disse que a lei número nove mil cento e noventa e dois, de mil novecentos e noventa e cinco, em seu Artigo dezesseis, inciso terceiro, trazia a seguinte redação: "*em caso de consulta prévia a comunidade universitária, nos termos estabelecidos pelo colegiado máximo da instituição, prevalecerão a votação uninominal e o peso de setenta por cento para manifestação do pessoal docente em relação a das demais categorias*". Disse que o Presidente em exercício do Conselho não havia emitido uma opinião pessoal, mas uma informação de acordo com a lei. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** disse, por fim, que aquele não seria o momento para discutir aquele assunto. Após considerações, sem propostas, o Conselho retomou a discussão do documento em pauta e discutiu a redação da alínea "g" do parágrafo quinto do Artigo quarto. Em votação, dez Conselheiros foram favoráveis a manter a flexibilização da licença de que tratava a referida alínea e nove Conselheiros foram favoráveis a manter a licença. Após a votação, o Conselho votou, por quinze votos favoráveis e cinco contrários, voltar à discussão da alínea em questão. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto,** colocou em votação a seguinte redação da alínea "g" do parágrafo quinto do Artigo quarto: "*licenciar-se de quaisquer atividades de docência, direção, chefia ou assessoramento durante o período da campanha, a contar do dia seguinte à data da homologação da candidatura*". A proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis, seis contrários e uma abstenção. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** disse que votou contrário por entender que a redação iria de encontro à Resolução da Universidade que tratava do afastamento durante o período eleitoral. Os Conselheiros **Manoel Januário da Silva Júnior** e **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** propuseram a seguinte redação para o parágrafo sexto do Artigo quarto: "*No Termo de Compromisso Especial (Anexo três), o candidato se comprometerá a, no prazo de três dias úteis, subsequentes à data da consulta, remover, retirar ou limpar toda a propaganda concernente à sua campanha*". A proposta foi votada e aprovada dezoito votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** propôs a seguinte

redação para o *caput* do Artigo sexto: "*O/a candidato/a ao cargo de Diretor/a deverá ser docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor, independente do nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicação Exclusiva*". A proposta não foi aprovada e obteve dois votos favoráveis. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** propôs a seguinte redação para o *caput* do Artigo sexto: "*O/a candidato/a ao cargo de Diretor/a deverá ser docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor, independente do nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicação Exclusiva; e ainda, que seja estável no Serviço Público Federal, tendo no mínimo três anos no efetivo exercício de docência na UFERSA*". A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** colocou em votação a seguinte redação, proposta pela Comissão, para o parágrafo primeiro do Artigo sétimo: "*A Comissão da Consulta homologará as inscrições até às quinze horas do dia dez de maio de dois mil e dezessete*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** e o Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** propuseram a seguinte redação para o parágrafo segundo do Artigo sétimo: "*Comissão da consulta realizará, na presença dos/as candidatos/as ou de seus/suas representantes, o sorteio da ordem de colocação dos/as candidatos/as na cédula de votação às quinze horas do dia onze de maio de dois mil e dezessete, sendo-lhes atribuídos os respectivos números de ordem*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Devido ao horário, o Conselho optou por encerrar a sessão e continuar a reunião às treze horas e trinta minutos do mesmo dia. SEGUNDA SESSÃO. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** deu início a segunda sessão da quinta Reunião Ordinária do CONSUNI de dois mil e dezessete. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** propôs a seguinte redação para a alínea "d" do Artigo oitavo: "*d) de docentes que não estiverem lotados no Campus Pau dos Ferros*". O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** propôs a seguinte redação para a alínea "g" do Artigo oitavo: "*e) de docentes que não atenderem a quaisquer requisitos definidos nesta Instrução Normativa*". As propostas foram votadas e aprovadas por unanimidade. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** propôs a seguinte redação para a alínea "d" do Artigo nono: "*adesivagem e afixação de cartazes e banners em paredes, portas, postes, árvores ou qualquer outro bem da Universidade, exceto o previsto no Artigo dez*". O Conselho concordou com a proposta. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a seguinte redação para a alínea "a" do Artigo dez: "*material impresso, através de cartazes, em formato de tamanho máximo de A-três, a serem afixados, somente nos murais existentes no Campus Pau dos Ferros, apenas um por mural*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** propôs a seguinte redação para o parágrafo único do Artigo doze: "*Parágrafo único. As regras dos debates deverão ser validadas pela Comissão*

da Consulta, ouvindo os candidatos". A proposta não foi aprovada e obteve cinco votos favoráveis. A proposta da Comissão foi aprovada por treze votos favoráveis e o parágrafo único permaneceu com a seguinte redação: "*As regras dos debates deverão ser validadas pela Comissão da Consulta e pelos/as candidatos/as*". A votação do parágrafo em questão obteve uma abstenção de voto. O Conselho decidiu suprimir a alínea "j" do parágrafo único do Artigo quatorze. Em seguida, o Artigo quatorze, com as alterações, foi votado e aprovado por unanimidade. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a seguinte redação para o *caput* do Artigo quinze: "*No local de votação deverão permanecer apenas os/as componentes da mesa receptora de votos e um fiscal, por chapa, indicado/a pelos/as candidatos/as e oficializados/as pela Comissão da Consulta*". A proposta foi votada e aprovada por dezoito votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** propôs suprimir a alínea "a" do parágrafo segundo do Artigo vinte e dois. A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** colocou em votação a seguinte proposta da Comissão para o parágrafo primeiro do Artigo vinte e oito: "*O prazo para interposição de recursos deverá ser até às vinte horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete*". A proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e um contrário. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** colocou em votação a seguinte proposta da Comissão para o parágrafo segundo do Artigo vinte e oito: "*O prazo para a publicação da decisão da Comissão da Consulta sobre os recursos interpostos será até às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete*". A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis e duas abstenções. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** colocou em votação a seguinte proposta da Comissão para o parágrafo terceiro do Artigo vinte e oito: "*Não havendo recurso, o resultado da consulta será divulgado até às vinte e duas horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** colocou em votação a seguinte proposta da Comissão para o parágrafo quarto do Artigo vinte e oito: "*Havendo recurso, o resultado da consulta será divulgado ate às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete*". A proposta não foi aprovada e obteve um voto favorável. O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias** propôs a seguinte redação para o parágrafo quarto do Artigo vinte e oito: "*Havendo recurso, o resultado da consulta será divulgado ate às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete*". A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** colocou em votação a seguinte proposta da Comissão para o parágrafo quinto do Artigo vinte e oito: "*No dia seguinte ao anúncio final e definitivo do resultado da consulta, caso sejam*

utilizadas cédulas de votação de papel, a Comissão da Consulta deverá incinerá-las". A proposta foi votada e aprovada por seis votos favoráveis, três contrários e três abstenções. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** propôs a seguinte redação para o parágrafo primeiro do Artigo vinte e nove: "*Para efeito de arredondamento, os argumentos das chapas serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a cinco; deverá ser mantida, se a terceira casa for menor que cinco*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Por fim, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** colocou em votação o ponto, com as devidas alterações, que foi aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** pediu autorização ao Conselho para que o convidado do ponto sentasse à mesa. O Conselho aprovou o pedido. O convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** fez esclarecimentos sobre o documento apreciado. Disse que o documento tratava do plano que estabelecia as atividades da UFERSA para o ano de dois mil e dezessete. Disse que estava assumindo a responsabilidade daquele documento, pois os auditores estavam todos afastados da Universidade naquele momento. Disse que dentre três auditores que a Auditoria Interna – AUDINT possuía, um havia sido redistribuído, outro estava afastado para qualificação e outra para licença a maternidade. Sobre o PAINT, explicou que eram feitas matrizes de risco e que eram selecionadas áreas que seriam feitas as auditorias daquele ano, bem como, a partir da página dez do documento, explicava como seriam feitos o trabalho. Disse que a AUDTIN também acompanhava as recomendações feitas pela Controladoria Geral da União – CGU e que possuíam o próprio controle interno, que seriam as recomendações feitas no ano de dois mil e dezesseis para o ano de dois mil e dezessete. Após considerações do convidado, o Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** questionou ao Presidente em exercício do Conselho a necessidade da função de Auditor/a chefe. Disse que atualmente o corpo de servidores da AUDINT estava com apenas uma única auditora em exercício e que, daquela forma, subtendia que essa pessoa seria a chefe do setor. Disse que alguns departamentos não existiam devido à falta de funções gratificadas e perguntou se não seria interessante a Universidade avaliar a distribuição dessas funções para alocá-las em setores que demandavam mais que outros. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** disse que a gestão entendia que a quantidade de um departamento para cada Centro seria, de fato, pequena e que algumas funções gratificadas seriam realocadas, mas que a administração ainda estava analisando quais seriam as funções que passariam por essa realocação. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** disse que o questionamento fora no sentido de avaliar o que se tinha naquele momento na Universidade e o que seria mais importante. O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** disse que aquele não seria o momento daquela discussão e que retirar uma função gratificada de um setor para outro não

seria a melhor solução. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o plano em discussão estava excelente e parabenizou a AUDINT pelo trabalho. Disse que a auditoria era um serviço essencial em qualquer órgão público, onde todos prezavam por transparência nas informações. Disse que a AUDINT estava prejudicada pelo quantitativo pequeno de servidores e que a Universidade deveria pensar numa maneira de recompor esse quantitativo o mais breve possível. Questionou se o servidor afastado para qualificação não teria prejudicado o quadro se servidores daquela Auditoria. O convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** disse que não, que a gravidez da Auditora chefe não havia sido programada, bem como acreditavam que a vaga do servidor que passou pelo processo de redistribuição seria preenchida rapidamente, o que não ocorrera e, por isso, a AUDINT estava, naquele momento, com o quantitativo menor do que o esperado. Algumas correções na redação do texto foram solicitadas e atendidas; e após considerações, sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho **José Domingues Fontenele Neto** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com emendas, na reunião do dia vinte e seis de maio de dois mil e dezessete, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente em exercício:

José Domingues Fontenele Neto _____

Representantes docentes:

Centro Multidisciplinar de Angicos:

Jacimara Villar Forbeloni _____

Araken de Medeiros Santos _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Luciana Dantas Mafra_____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

Janaina Cortêz de Oliveira _____

Antonio Diego Silva Farias _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:

Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

Valdenize Lopes do Nascimento _____

Centro de Ciências Agrarias – CCA:

Adrian José Molina Rugama _____

João Liberalino Filho_____

Centro de Ciências Biológicas e da Sáude – CCBS:

Leonardo Fernandes França _____

Paulo Alfredo Simonetti Gomes _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:

José Albenes Bezerra Júnior _____

Moises Ozorio de Souza Neto _____

Centro de Engenharias – CE:

Manoel Quirino da Silva Júnior _____

Manoel Januário da Silva Júnior _____

Representantes técnico-administrativos:

Allyson Leandro Bezerra Silva _____

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Jalmir Dantas de Araújo _____

Representante discente:

Matheus Martins Mendes _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Cibelle dos Santos Carlos Cibelle dos Santos Carlos